



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

## TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 10/2025 - TRE-PE/PRES/DG/SCONT/CEC

**TERMO DE CESSÃO DE USO N. 10/2025**

**SEI Nº 0023370-23.2019.6.17.8000**

**TERMO DE CESSÃO DE USO N. 10/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E O MUNICÍPIO DE POÇÃO/PE, OBJETIVANDO A CESSÃO GRATUITA DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DESTINADO À BIOMETRIA, NA FORMA ABAIXO:**

**CESSIONÁRIO:** A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE-PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 10.377.679/0001-96, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n. 5\*1.\*\*\*.\*\*\*-15, portador da Carteira de Identidade n. 3\*9\*\*\*9 SSP/PE, de acordo com a delegação de competência contida no artigo 3º, inciso XIII, da Portaria n. 543/2024, de 10/07/2024, da Presidência do Tribunal, publicada no DJe n. 134, de 17/07/2024, p. 02-06.

**CEDENTE:** O **MUNICÍPIO DE POÇÃO/PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 10.265.429/0001-64, com sede na rua Praça Monsenhor Estanislau, n. 122, Centro, Poção – PE, representado por seu Prefeito, João Guilherme Vasconcelos de Sousa, inscrita(o) no CPF/MF sob o n. 0\*3.\*\*\*.\*\*\*-38, e portadora(o) da Carteira de Identidade n. 8.\*\*\*.\*\*1 SDS/PE.

Resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, em decorrência do processo SEI n. 0023370-23.2019.6.17.8000, com fundamento no inciso IV, do art. 2º, e do art. 9.º da Resolução – TRE/PE n. 344, de 08/04/2019, e na Lei n. 14.133/2021, bem como o Parecer n. 273/2025 (doc. SEI n. 2943040), e de acordo com as cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a utilização, gratuita e precária, de área de aproximadamente 360 m<sup>2</sup>, localizada na Rua José Correia Neto, S/N, Centro, Poção/PE, cuja propriedade e posse mansa e pacífica pertencem ao **CEDENTE**.

Parágrafo único - O imóvel, objeto deste Termo de Cessão, destina-se exclusivamente à instalação de 1 (um) posto de cadastramento biométrico da **CESSIONÁRIA**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso de Bem Público terá início na data de sua assinatura e término em JUNHO/2026, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

I) utilizar o espaço cedido apenas na forma prevista na Cláusula Primeira deste Termo, bem como promover a sua conservação, sem qualquer ônus para a **CEDENTE**;

II) não transferir a terceiros, sob título algum, os direitos que ora lhe são outorgados e aceitos em decorrência deste Termo de Cessão;

III) cumprir o horário de funcionamento do posto no intervalo entre 08 h às 17 h, de segunda a sexta-feira, bem como respeitar as normas de funcionamento da **CEDENTE**, que:

a) em caso de necessidade, o horário de funcionamento poderá ser estendido, inclusive para sábados, domingos e feriados;

IV) responsabilizar-se pela segurança do local e dos equipamentos.

**Parágrafo Único** – O bem dado em cessão, a que se refere a Cláusula Primeira deste Termo, será restituído no estado em que foi dado a **CESSIONÁRIA**, livre e desimpedido de quaisquer benfeitorias, a não ser que a **CEDENTE**, a seu critério, venha preferir que permaneçam, hipótese em que serão incorporadas a seu patrimônio, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a indenização ou ressarcimento de despesas efetuadas, a qualquer título, quer as benfeitorias sejam desfeitas, quer incorporem-se ao patrimônio da **CEDENTE**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE**

Constituem obrigações da **CEDENTE**:

I) disponibilizar o imóvel para a implantação do posto de atendimento objeto do presente Termo de Cessão de Uso;

II) apoiar as atividades do posto de atendimento do TRE/PE através de ações conjuntas;

III) disponibilizar o mobiliário necessário e adequado para utilização no posto de atendimento;

IV) arcar com as despesas de energia elétrica, água, esgoto e telefonia do espaço disponibilizado ao posto

de atendimento.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do objeto deste Termo não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido seu objeto.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO

O presente Termo será extinto:

- I - por advento do termo final, sem que os contratantes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- II - por denúncia de qualquer dos contratantes, a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- III - por consenso dos contratantes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- IV - por rescisão.

## CLÁUSULA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É dever das partes cumprir as regras impostas pela Lei n. 13.709/18 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito da **CESSIONÁRIA**, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Parágrafo Primeiro - É vedado ao **CEDENTE** a utilização de dados pessoais repassados em decorrência do Termo de Cessão, para finalidade distinta de seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo – O **CEDENTE** deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso de acordo com Lei n. 13.709/2018 (LGPD) e com a Política de Proteção de Dados da **CESSIONÁRIA**, prevista na Resolução TRE-PE n. 390/2021. Na eventualidade de não mais poder cumprir essa obrigação, deverá informar de modo formal este fato imediatamente à **CESSIONÁRIA**, que terá o direito de rescindir o Termo de Cessão sem qualquer ônus, multa ou encargo.

Parágrafo Terceiro - O **CEDENTE** fica obrigada a informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas à **CESSIONÁRIA**, e esta deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos

dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Quarto - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pelo **CEDENTE** ensejará a aplicação das sanções aqui previstas e rescisão do Termo de Cessão, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União - DOU, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

É eleito o Foro da Justiça Federal, da Cidade de Recife/PE, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir os litígios que decorreram da execução deste Termo, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n. 14.133/2021.

E por estarem assim, justas e de acordo, assinam as partes o presente Termo de Cessão de Uso.

**CESSIONÁRIA: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE**  
**Orson Santiago Lemos**  
Diretor-Geral

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE POÇÃO/PE**  
**João Guilherme Vasconcelos de Sousa**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 03/07/2025, às 11:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2989779** e o código CRC **D5E32232**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

## TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 10/2025 - TRE-PE/PRES/DG/SCONT/CEC

**TERMO DE CESSÃO DE USO N. 10/2025**

**SEI Nº 0023370-23.2019.6.17.8000**

**TERMO DE CESSÃO DE USO N. 10/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E O MUNICÍPIO DE POÇÃO/PE, OBJETIVANDO A CESSÃO GRATUITA DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DESTINADO À BIOMETRIA, NA FORMA ABAIXO:**

**CESSIONÁRIO:** A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE-PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 10.377.679/0001-96, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n. 5\*1.\*\*\*.\*\*\*-15, portador da Carteira de Identidade n. 3\*9\*\*\*9 SSP/PE, de acordo com a delegação de competência contida no artigo 3º, inciso XIII, da Portaria n. 543/2024, de 10/07/2024, da Presidência do Tribunal, publicada no DJe n. 134, de 17/07/2024, p. 02-06.

**CEDENTE:** O **MUNICÍPIO DE POÇÃO/PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 10.265.429/0001-64, com sede na rua Praça Monsenhor Estanislau, n. 122, Centro, Poção – PE, representado por seu Prefeito, João Guilherme Vasconcelos de Sousa, inscrita(o) no CPF/MF sob o n. 0\*3.\*\*\*.\*\*\*-38, e portadora(o) da Carteira de Identidade n. 8.\*\*\*.\*\*1 SDS/PE.

Resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, em decorrência do processo SEI n. 0023370-23.2019.6.17.8000, com fundamento no inciso IV, do art. 2º, e do art. 9.º da Resolução – TRE/PE n. 344, de 08/04/2019, e na Lei n. 14.133/2021, bem como o Parecer n. 273/2025 (doc. SEI n. 2943040), e de acordo com as cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a utilização, gratuita e precária, de área de aproximadamente 360 m<sup>2</sup>, localizada na Rua José Correia Neto, S/N, Centro, Poção/PE, cuja propriedade e posse mansa e pacífica pertencem ao **CEDENTE**.

Parágrafo único - O imóvel, objeto deste Termo de Cessão, destina-se exclusivamente à instalação de 1 (um) posto de cadastramento biométrico da **CESSIONÁRIA**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso de Bem Público terá início na data de sua assinatura e término em JUNHO/2026, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

I) utilizar o espaço cedido apenas na forma prevista na Cláusula Primeira deste Termo, bem como promover a sua conservação, sem qualquer ônus para a **CEDENTE**;

II) não transferir a terceiros, sob título algum, os direitos que ora lhe são outorgados e aceitos em decorrência deste Termo de Cessão;

III) cumprir o horário de funcionamento do posto no intervalo entre 08 h às 17 h, de segunda a sexta-feira, bem como respeitar as normas de funcionamento da **CEDENTE**, que:

a) em caso de necessidade, o horário de funcionamento poderá ser estendido, inclusive para sábados, domingos e feriados;

IV) responsabilizar-se pela segurança do local e dos equipamentos.

**Parágrafo Único** – O bem dado em cessão, a que se refere a Cláusula Primeira deste Termo, será restituído no estado em que foi dado a **CESSIONÁRIA**, livre e desimpedido de quaisquer benfeitorias, a não ser que a **CEDENTE**, a seu critério, venha preferir que permaneçam, hipótese em que serão incorporadas a seu patrimônio, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a indenização ou ressarcimento de despesas efetuadas, a qualquer título, quer as benfeitorias sejam desfeitas, quer incorporem-se ao patrimônio da **CEDENTE**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE**

Constituem obrigações da **CEDENTE**:

I) disponibilizar o imóvel para a implantação do posto de atendimento objeto do presente Termo de Cessão de Uso;

II) apoiar as atividades do posto de atendimento do TRE/PE através de ações conjuntas;

III) disponibilizar o mobiliário necessário e adequado para utilização no posto de atendimento;

IV) arcar com as despesas de energia elétrica, água, esgoto e telefonia do espaço disponibilizado ao posto

de atendimento.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do objeto deste Termo não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido seu objeto.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO

O presente Termo será extinto:

- I - por advento do termo final, sem que os contratantes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- II - por denúncia de qualquer dos contratantes, a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- III - por consenso dos contratantes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- IV - por rescisão.

## CLÁUSULA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É dever das partes cumprir as regras impostas pela Lei n. 13.709/18 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito da **CESSIONÁRIA**, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Parágrafo Primeiro - É vedado ao **CEDENTE** a utilização de dados pessoais repassados em decorrência do Termo de Cessão, para finalidade distinta de seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo – O **CEDENTE** deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso de acordo com Lei n. 13.709/2018 (LGPD) e com a Política de Proteção de Dados da **CESSIONÁRIA**, prevista na Resolução TRE-PE n. 390/2021. Na eventualidade de não mais poder cumprir essa obrigação, deverá informar de modo formal este fato imediatamente à **CESSIONÁRIA**, que terá o direito de rescindir o Termo de Cessão sem qualquer ônus, multa ou encargo.

Parágrafo Terceiro - O **CEDENTE** fica obrigada a informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas à **CESSIONÁRIA**, e esta deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos

dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Quarto - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pelo **CEDENTE** ensejará a aplicação das sanções aqui previstas e rescisão do Termo de Cessão, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União - DOU, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

É eleito o Foro da Justiça Federal, da Cidade de Recife/PE, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir os litígios que decorreram da execução deste Termo, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n. 14.133/2021.

E por estarem assim, justas e de acordo, assinam as partes o presente Termo de Cessão de Uso.

**CESSIONÁRIA: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE**  
**Orson Santiago Lemos**  
Diretor-Geral

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE POÇÃO/PE**  
**João Guilherme Vasconcelos de Sousa**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 03/07/2025, às 11:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2989779** e o código CRC **D5E32232**.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025 - UASG 70010

Nº Processo: 0021015-64.2024. Objeto: Aquisição de materiais de processamento de dados e afins (expediente, processamento de dados, elétricos, eletrônicos, áudio, vídeo e foto).. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 21/08/2025 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160, Graças - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70010-5-90031-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 05/09/2025 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

KARINA COELI TAVARES DO REGO VANDERLEI  
Pregoeira

(SIASGnet - 20/08/2025) 70010-00001-2025NE001000

## DIRETORIA-GERAL

## EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n 10/2025. SEI n. 0023370-23.2019.6.17.8000. CESSIONÁRIO: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE. CEDENTE: Município de Município de Poção/PE. CNPJ n. 10.265.429/0001-64. OBJETO: a utilização, gratuita e precária, de área de aproximadamente 360 m², localizada na Rua José Correia Neto, S/N, Centro, Poção/PE, cuja propriedade e posse mansa e pacífica pertencem ao CEDENTE. VIGÊNCIA: da data da assinatura do Termo e término em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do art. 2º, e do art. 9º da Resolução - TRE/PE n. 3442019, e da Lei n. 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Cessionário, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pelo Cedente, João Guilherme Vasconcelos de Sousa, Prefeito.

## EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n 26/2025. SEI n. 0023363-31.2019.6.17.8000. CESSIONÁRIO: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE. CEDENTE: Município de Manari/PE. CNPJ n. 01.626.099/0001-02. OBJETO: a utilização, gratuita e precária, de área de aproximadamente, 21.8m x 5.3m, no imóvel localizado na Rua Manoel Gavião, nº 25, Centro, Manari/PE, cuja propriedade e posse mansa e pacífica pertencem ao CEDENTE. VIGÊNCIA: da data da assinatura do Termo e término em 30/06/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do art. 2º, e do art. 9º da Resolução - TRE/PE n. 344/2019, e da Lei n. 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Cessionário, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pelo Cedente, Audalio Martins da Silva Junior, Prefeito.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica n. 30/2025. SEI n. 0023363-31.2019.6.17.8000. PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e o Município de Manari/PE. CNPJ n. 01.626.099/0001-02. OBJETO: a disponibilização de atendentes, em caráter provisório, visando a prestação de serviços de apoio ao cadastramento biométrico do eleito, no âmbito da 63ª Zona Eleitoral, com sede na Avenida Tenente Domingos Gomes, n. 151 (ao lado do Hospital), CEP: 56560.000, Centro, Inajá/PE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 11.531/2023. VIGÊNCIA: data de sua assinatura e término em 30/06/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025. SIGNATÁRIOS: pelo TRE/PE, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pelo Município de Manari/PE, Audalio Martins da Silva Junior, Prefeito.

## EXTRATO DE EXTINÇÃO

Termo de Extinção Unilateral ao Termo de Cessão de Uso de Bem Público n. 01/2024. SEI nº 0013488-61.2024.6.17.8000. CEDENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO. CESSIONÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. OBJETO: a EXTINÇÃO do Termo de Cessão de Uso de Bem Público n. 01/2024, publicado no Diário Oficial da União - DOU em 06/08/2024, cujo objeto é a Cessão de Uso de Bem Público, gratuita e precária, de área de aproximadamente 2m² (dois metros quadrados), no corredor do 4º andar do edifício sede deste Tribunal, localizado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1.160, Graças, Recife/PE, exclusivamente para a instalação e funcionamento de 1 (um) terminal de autoatendimento bancário (caixa eletrônico). DATA DA EXTINÇÃO: a partir da data da publicação do seu Extrato no Diário Oficial da União - DOU. FUNDAMENTO LEGAL: art. 104, inciso II, e o art. 138, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, e da Cláusula Sexta do Termo acima referenciado. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025. SIGNATÁRIO: Orson Santiago Lemos, Diretor Geral.

## AVISO DE RESCISÃO

O Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco torna pública a rescisão ao Contrato n.º 48/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU em 02/01/2024, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, n. 112/116, Bairro Centro, Cep: 55330-000, Bom Conselho/PE, com o objetivo de abrigar o Cartório da 61ª Zona Eleitoral. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e Rosângela Araújo do Prado Cavalcante. CPF/MF n. 1\*4.\*\*\*-\*\*\*-49. DATA DA RESCISÃO: a partir de 19/05/2025. FUNDAMENTAÇÃO: Parágrafo único da Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo ao Contrato 48/2023, publicado no DOU n. 63, em 02/04/2025. Dispensa de Licitação. SEI nº 0027765-19.2023.6.17.8000.

Recife, 15 de agosto de 2025  
ORSON SANTIAGO LEMOS  
Diretor Geral

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

## COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 14/2025 - UASG 070006

Nº Processo: 0011333-22.2025.6.18.8033.

Inexigibilidade Nº 127/2025. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 06.554.455/0001-35 - MUNICIPIO DE BURITI DOS LOPES. Objeto: Disponibilização de servidores pela prefeitura municipal de Buriti dos Lopes-Pi para auxiliar nos trabalhos relacionados à coleta de dados biométricos das eleitoras e dos eleitores dos municípios que integram a 33ª zona eleitoral, a ser realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Piauí. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Vigência: 20/08/2025 a 20/10/2025. Data de Assinatura: 20/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2025).

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025 - UASG 070008

Nº Processo: SEI 1200/2025.

Não se Aplica Nº 0/. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE. Contratado: 13.183.749/0001-63 - MINHA BIBLIOTECA LTDA.. Objeto: O objeto do presente contrato é a assinatura de acesso online, para o contratante, à plataforma digital minha biblioteca (catálogos mb jurídico e mb sociais aplicadas).. Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 02/07/2025 a 02/07/2026. Valor Total: R\$ 43.380,00. Data de Assinatura: 02/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2025).

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025 - UASG 70008

Nº Processo: 5332/2025. Objeto: Contratação de fornecimento contínuo de materiais para manutenção de bens imóveis (tinta acrílica, rejunte, argamassa, cimento, massa corrida, thinner, fechadura, fita de nylon para corte de gramado e matos, fita veda rosca).. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 21/08/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Rui Barbosa, Nº 165, Tirol - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-90044-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 04/09/2025 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Edital também disponível no [www.tre-rn.jus.br](http://www.tre-rn.jus.br).

ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA  
Diretora-geral

(SIASGnet - 19/08/2025) 70008-00001-2025NE000001

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025 - UASG 70008

Nº Processo: 5416/2025. Objeto: Contratação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização de imóveis, a serem executados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em imóveis da Justiça Eleitoral localizados nos municípios de Apodi/RN, Areia Branca/RN, Assu/RN, Campo Grande/RN, Lajes/RN, Mossoró/RN e Patu/RN, todos no Rio Grande do Norte.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 21/08/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Rui Barbosa, Nº 165, Tirol - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-90045-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 04/09/2025 às 13h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Edital também disponível no [www.tre-rn.jus.br](http://www.tre-rn.jus.br).

ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA  
Diretora-geral

(SIASGnet - 20/08/2025) 70008-00001-2025NE111111

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

## DIRETORIA-GERAL

## ASSESSORIA JURÍDICA

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2024.0.000010609-0. CONTRATO Nº 49/25. OBJETO: fornecimento de escâneres (itens 1 e 2). CONTRATADA: CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. CNPJ: 25.406.063/0001-73. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: de 22/08/2025 a 21/11/2025, ressalvado o período de garantia e de assistência técnica previsto na Cláusula Quinta. VALOR TOTAL: R\$ 51.300,00, conforme NE nº 651, de 12/08/25. ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.45. PROGRAMA DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral, do Orçamento do TRE/RJ.

## EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 2025.0.000013988-2. OBJETO: Inscrição de oito servidores na capacitação AGILE BRAZIL 2025 + SCRUM GATHERING, na modalidade presencial, na Cidade do Rio de Janeiro, nos dias 18 e 19/09/2025. CONTRATADA: AGILE ALLIANCE BRAZIL. CNPJ: 19.393.753/0001-32. FUND. LEGAL: Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$11.200,00. AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Eline Iris Rabello Garcia da Silva, Diretora-Geral.

PROCESSO 2025.0.000006036-4. OBJETO: Inscrição de cinco servidores no evento 20º PMI RIO SUMMIT - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: A REINVENÇÃO DOS PROJETOS, na modalidade presencial, na Cidade do Rio de Janeiro, nos dias 18 e 19/09/2025. CONTRATADA: PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE - RIO DE JANEIRO. CNPJ: 04.951.538/0001-32. FUND. LEGAL: Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$4.396,00. AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Eline Iris Rabello Garcia da Silva, Diretora-Geral.

PROCESSO 2025.0.000026184-0. OBJETO: Inscrição de servidor no evento 45ª EDIÇÃO DO CONBRAI 2025, na modalidade presencial, na Cidade de São Paulo, nos dias 9 a 12/11/2025. CONTRATADO: INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL. CNPJ: 62.070.115/0001-00. FUND. LEGAL: Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$2.220,00. AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Eline Iris Rabello Garcia da Silva, Diretora-Geral.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 2025.0.000001038-3. OBJETO: Fica apostilado o Contrato nº 21/2025 (doc. 4437105), celebrado com a empresa Medvitalis Serviços Ltda., para constar na Cláusula Terceira - Dos Recursos Orçamentários que os valores destinados aos exercícios financeiros de 2025, 2026 e 2027 foram ajustados para R\$ 737.375,05, R\$ 1.280.487,62 e R\$ 458.024,66, respectivamente, conforme cálculos docs. 4560235 e 4560242 e autorização doc.4566782, mediante reforço às Notas de Empenho nº 460 e 461/2025, permanecendo inalterado o valor global contratual de R\$ 2.475.887,33. Eline Iris Rabello Garcia da Silva, Diretora-Geral

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

## AVISO DE PENALIDADE

A Direção-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina resolve aplicar à empresa José Roberto Barrios Favreto, CNPJ n. 32.317.603/0001-08, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, com base no art. 156, III, c/c o § 4º, da Lei n. 14.133/2021, no art. 28, III, c/c o art. 30, I, da Portaria P n. 39/2023 e no subitem 11.2.3, "c", do edital do Pregão n. 90005/2025, pelo período de 1 (um) mês, a contar desta publicação. A penalidade é resultado da apuração de irregularidade ocorrida no referido Pregão, mediante o PAE n. 5.608/2025.

Florianópolis, 16 de Julho de 2025.  
GONSALO AGOSTINI RIBEIRO  
Diretor-Geral

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2025 - UASG 70018

Nº Processo: 0026150-71.2025. Objeto: Aquisição de Medalhas que compõem a honraria Colar do Mérito Eleitoral Paulista.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/08/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Francisca Miquelina, 123, Bela Vista - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/70018-5-90057-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 02/09/2025 às 13h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ALESSANDRO DINTOF  
Secretário de Administração de Material

(SIASGnet - 19/08/2025) 70018-00001-2025NE000169

